



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

REGISTRADO
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº PM-19/84

LEI MUNICIPAL nº 1 045, de 27/junho/84

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria da Saúde e a Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde e a Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, objetivando assegurar o estabelecimento de cooperação entre as partes, para garantir o atendimento médico hospitalar à população do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 22 / de junho de 1 984.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias / do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1 984).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria